



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SETOR REQUENTE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Superintendência de Assistência Farmacêutica.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Rede Básica de Saúde do Município de Palhoça disponibiliza medicamentos à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), destinados ao tratamento e controle de diversas condições de saúde atendidas no âmbito da atenção primária.

O abastecimento regular desses medicamentos é fundamental para assegurar a continuidade das ações de assistência farmacêutica e garantir o atendimento adequado às demandas da população. A ausência ou insuficiência desses medicamentos pode comprometer a continuidade dos tratamentos, ocasionando agravamento de quadros clínicos, aumento da procura por serviços de média e alta complexidade e prejuízos à qualidade da assistência prestada aos usuários do sistema público de saúde.

Considerando o consumo contínuo desses medicamentos, bem como a necessidade de manutenção de níveis adequados de estoque para garantir a dispensação regular nas unidades de saúde, torna-se imprescindível assegurar o abastecimento constante, de forma planejada, eficiente, e vantajosa para a Administração Pública.

O presente documento tem por finalidade formalizar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando identificar a solução mais adequada para garantir o abastecimento regular dos estoques de medicamentos destinados a Rede de Atenção Básica do Município, prevenindo a interrupção dos serviços, reduzindo riscos à segurança assistencial e assegurando a eficiência do atendimento à população.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 O objeto constante deste estudo possui previsão no Plano de Contratações Anual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Diante da demanda apresentada, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar, analisar e comparar as possíveis soluções disponíveis para atendimento da





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

necessidade apontada, observando os critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Neste contexto, foram consideradas as seguintes alternativas:

I. Aquisição mediante adoção de Sistema de Registro de Preços

Consiste na realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de materiais de enfermagem de consumo, com formalização de Ata de Registro de Preços, com vigência de até 12 meses.

Pontos positivos: possibilita a participação de diversos fornecedores, ampliando a competitividade do certame e potencializando a obtenção de propostas mais vantajosas; proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo contratações conforme a necessidade efetiva; contribui para a economia de escala e para o planejamento eficiente dos recursos públicos; garante maior agilidade nas aquisições, reduzindo riscos de desabastecimento; os itens adquiridos passam a integrar o patrimônio da Administração, garantindo disponibilidade imediata e contínua, fortalecendo a autonomia operacional das unidades de saúde; e favorece a padronização dos materiais e a eficiência na execução dos serviços assistenciais.

Pontos negativos: possibilidade de descontinuidade de fornecimento em caso de baixa adesão ou desistência de fornecedores registrados; dependência da capacidade logística e do cumprimento dos prazos de entrega pelos fornecedores; e necessidade de maior controle e monitoramento da execução da Ata de Registro de Preços.

II. Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades da Administração Pública

Consiste na adesão por meio de adesão a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, desde que observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável e mediante autorização do órgão gerenciador e do fornecedor registrado.

Pontos positivos: maior agilidade na contratação, considerando que o processo licitatório já foi realizado pelo órgão gerenciador da ata; redução do tempo necessário para aquisição dos medicamentos; possibilidade de obtenção de preços já negociados em processos licitatórios com ampla competitividade; e simplificação dos





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

procedimentos administrativos para formalização da contratação.

Pontos negativos: dependência da existência de Ata de Registro de Preços vigente que contemple medicamentos com características e quantitativos compatíveis com a necessidade do Município; necessidade de autorização do órgão gerenciador da ata e concordância do fornecedor registrado; limitação quantitativa para adesão por órgãos não participantes; e menor autonomia da Administração Municipal na definição das especificações, quantitativos e condições de fornecimento.

III. Aquisição mediante licitação direta (Pregão Eletrônico sem Sistema de Registro de Preços)

Consiste na realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de medicamentos com quantitativos previamente definidos e contratação imediata, com formalização de contrato administrativo ou emissão de nota de empenho para fornecimento integral ou parcelado dentro do período contratual.

Pontos positivos: possibilita ampla competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração; permite maior previsibilidade orçamentária e logística, uma vez que os quantitativos são previamente definidos; simplifica o acompanhamento da execução contratual, considerando que o objeto e os volumes contratados são determinados desde o início; e reduz a necessidade de múltiplas aquisições ao longo do período contratual.

Pontos negativos: menor flexibilidade para ajustes de quantitativos ao longo do período contratual, podendo ocasionar aquisição superior ou inferior à necessidade real do Município; maior risco de desabastecimento caso o consumo real ultrapasse a estimativa inicialmente contratada; necessidade de abertura de novo processo licitatório para reposição de itens não previstos ou consumidos antes do prazo estimado; e maior impacto orçamentário imediato, uma vez que os quantitativos são definidos previamente.

IV. Contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição de medicamentos

Consiste na realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

responsável pelo fornecimento, gestão logística e distribuição de medicamentos às unidades de saúde da rede municipal, podendo incluir atividades como armazenamento, controle de estoque, transporte e reposição programada dos itens.

Pontos positivos: possibilidade de otimização da gestão logística de medicamentos, com apoio técnico especializado; redução de custos operacionais relacionados ao armazenamento e transporte; melhoria no controle de estoque e na rastreabilidade dos medicamentos; possibilidade de implantação de sistemas de gestão e monitoramento mais eficientes; e potencial redução de perdas por vencimento ou armazenamento inadequado; centralização da responsabilidade pelo fornecimento em um único contratado.

Pontos negativos: maior complexidade na elaboração do processo licitatório e na fiscalização contratual; necessidade de definição detalhada de níveis de serviço e indicadores de desempenho; possível aumento do custo global da contratação em comparação à aquisição direta de medicamentos; maior dependência operacional da empresa contratada para garantir a regularidade do abastecimento; e risco de impactos na continuidade do serviço em caso de falhas na execução contratual; restrição da competitividade, especialmente quanto à participação de micro e pequenas empresas; possibilidade de preços menos vantajosos para itens específicos, em razão de mercado restrito ou marcas dominantes, aumentando o risco de preços elevados ou dependência de poucos distribuidores.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 Após análise das alternativas de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde consiste na aquisição de medicamentos mediante adoção de Sistema de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da necessidade de aquisições parceladas ao longo do período de vigência da ata, considerando a variabilidade do consumo, a dinâmica das demandas assistenciais e a necessidade de reposição periódica dos estoques, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e no planejamento do abastecimento da rede municipal de saúde.

Ressalta-se, ainda, que os itens a serem adquiridos possuem especificações usuais de mercado,





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

o que viabiliza a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, garantindo maior competitividade, transparência e economicidade ao processo licitatório.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição na rede básica de Palhoça.

6.2 Prazo de entrega: A contratada deverá entregar os itens em no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de compra.

6.3 Local de entrega: Os itens deverão ser entregues e depositados no Almoxarifado de Medicamentos, sito na Rua João Born, 1830 – Ponte do Imaruim-Palhoça/SC, em dias úteis, no horário compreendido entre às 13 e 19hs, de forma a possibilitar a totalidade da entrega no mesmo dia;

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
1	300.000	cp	Aciclovir 200mg	R\$ 0,2003	R\$ 60.090,0000
2	5.000	tb	Aciclovir 50mg/g creme derm., bisnaga de 10g	R\$ 2,2680	R\$ 11.340,0000
3	70.000	cp	Alendronato de sódio 70 mg	R\$ 0,2534	R\$ 17.738,0000
4	150.000	cp	Amiodarona 200mg	R\$ 0,3510	R\$ 52.650,0000
5	600.000	cp	Amoxicilina 500mg	R\$ 0,3850	R\$ 231.000,0000
6	150.000	cp	Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio, 500mg+125mg	R\$ 1,1970	R\$ 179.550,0000
7	3.000	cp	Atenolol 25mg	R\$ 0,0417	R\$ 125,1000
8	2.000	cp	Atensina 0,150 mg	R\$ 0,2487	R\$ 497,4000
9	700	Fr/amp	Anestésico lidocaína 2% sem vaso constritor, frasco ampola. 20 ml	R\$ 3,9049	R\$ 2.733,4300
10	300.000	cp	Azitromicina 500 mg	R\$ 1,0100	R\$ 303.000,0000
11	30.000	Fr/amp	Benzilpenicilina benzatina 1200000 ui	R\$ 7,2221	R\$ 216.663,0000





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoa@gmail.com

12	500	amp	Biperideno 5 mg sol. injetável x 1 ml	R\$ 2,0078	R\$ 1.003,9000
13	200.000	cp	Butilbrometo de escopolamina 10mg	R\$ 0,5840	R\$ 116.800,0000
14	500.000	cp	Carbonato de calcio, associado com vitamina D3, 500mg de cálcio elementar + 200UI	R\$ 0,0767	R\$ 38.350,0000
15	1.000.000	cp	Carbonato de Lítio 300mg	R\$ 0,3167	R\$ 316.700,0000
16	10	kg	Carvão vegetal ativado 1kg	R\$ 50,2567	R\$ 502,5670
17	10.000	amp	Ceftriaxona sódica 1G, solução injetável endovenosa	R\$ 4,1980	R\$ 41.980,0000
18	10.000	amp	Cetoprofeno 100mg/mL EV	R\$ 2,6482	R\$ 26.482,0000
19	8.000	amp	Cetoprofeno 50mg/mL IM, ampola com 2mL	R\$ 2,1950	R\$ 17.560,0000
20	300.000	cp	Clopidogrel 75mg	R\$ 0,2772	R\$ 83.160,0000
21	400.000	cp	Cloridrato de clorpromazina 25mg	R\$ 0,2829	R\$ 113.160,0000
22	200	amp	Cloridrato de clorpromazina 25mg/5ml	R\$ 2,4368	R\$ 487,3600
23	500	amp	Cloridrato de dextrocetamina Solução Injetável - 50 mg/mL , ampolas com 2 mL	R\$ 14,4662	R\$ 7.233,1000
24	1.000.000	cp	Diazepan, 10mg	R\$ 0,0573	R\$ 57.300,0000
25	70.000	cp	Digoxina 0,25mg	R\$ 0,1613	R\$ 11.291,0000
26	100	amp	Dobutamina cloridrato 12,5mg/mL, solução injetável, ampola 20mL	R\$ 5,8685	R\$ 586,8500
27	1.000	amp	Epinefrina 1mg/mL, solução injetável ampola 1mL	R\$ 1,0921	R\$ 1.092,1000
28	200.000	cp	Fenitoína sódica 100mg	R\$ 0,2217	R\$ 44.340,0000
29	600	amp	Fentanila, citrato 0,05mg/mL ampola 10mL	R\$ 3,3050	R\$ 1.983,0000
30	15.000	fr	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml, solução oral, frasco com 60 mL	R\$ 4,8175	R\$ 72.262,5000
31	800.000	cp	Furosemida 40mg	R\$ 0,0566	R\$ 45.280,0000
32	2.000	amp	Furosemida 10 mg/ml amp c/ 2 ml injetável	R\$ 0,5599	R\$ 1.119,8000
33	5.000	amp	Haloperidol, sal decanoato, 50mg/mL, solução injetável, ampolas c/1mL	R\$ 6,4767	R\$ 32.383,5000
34	400.000	cp	Haloperidol 5mg	R\$ 0,2253	R\$ 90.120,0000





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoa@gmail.com

35	200.000	cp	Hidralazina 25mg	R\$ 0,2924	R\$ 58.480,0000
36	500.000	cp	Hidroclorotiazida 25mg	R\$ 0,0299	R\$ 14.950,0000
37	3.000	amp	Hidrocortisona 500 mg	R\$ 5,0775	R\$ 15.232,5000
38	500.000	cp	Levodopa + benzerazida 100 + 25mg, comprimidos birranhurados	R\$ 1,1243	R\$ 562.150,0000
39	1.000.000	cp	Losartana 50mg	R\$ 0,0450	R\$ 45.000,0000
40	3.000	cp	Metoprolol 50mg	R\$ 0,3800	R\$ 1.140,0000
41	300	amp	Petidina 50mg/mL c/2mL	R\$ 2,3506	R\$ 705,1800
42	200.000	cp	Prednisona, 5 mg	R\$ 0,1233	R\$ 24.660,0000
43	200.000	cp	Prometazina 25mg	R\$ 0,1388	R\$ 27.760,0000
44	2.000	amp	Prometazina 50mg/2mL injetável	R\$ 2,7038	R\$ 5.407,6000
45	20.000	cp	Propatilnitrato 10mg	R\$ 0,4391	R\$ 8.782,0000
46	100.000	cp	Risperidona, 1mg	R\$ 0,0918	R\$ 9.180,0000
47	2.000.000	cp	Sinvastatina 20 mg	R\$ 0,0900	R\$ 180.000,0000
48	1.000	amp	Sulfato de Morfina 10mg	R\$ 2,2125	R\$ 2.212,5000
49	1.500	fr	Sulfato de Polimixina + sulfato de neomicida + fluocinolona, acetona + cloridrato de Lidocaína (10.000UI + 3,5mg/ml + 0,25mg/ml + 20 mg/ml) - frasco 10 mL - Solução Otológica	R\$ 8,0900	R\$ 12.135,0000
50	200	amp	Suxametônio Cloreto de 100mg, injetável	R\$ 20,0240	R\$ 4.004,8000
51	4.000	amp	Tenoxicam 40mg iv/im (com diluente)	R\$ 9,3258	R\$ 37.303,2000
52	100.000	cp	Varfarina sódica 5 mg	R\$ 0,1750	R\$ 17.500,0000
53	100.000	cp	Verapamil cloridrato, 80 mg	R\$ 0,2960	R\$ 29.600,0000
54	500	cx	Vitamina B1 100 mg + B6 100 mg + B12 5000 mcg solução injetável IM, IV, caixa com 6 ampolas de 1 mL, 3 ampolas tipo I e 3 ampolas do tipo II (citoneurim ou bioequivalente)	R\$ 11,3725	R\$ 5.686,2500
Total					R\$ 3.258.453,64





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado, o custo estimado foi apurado a partir de





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

Termos de homologação de processos licitatórios realizados por outros órgão e entidades da Administração Pública, bem como consultas à plataforma especializadas de pesquisa de preços - Fonte de Preço, além de levantamentos complementares em sítios eletrônicos especializados e outras consultas disponíveis na internet. Foram considerados como parâmetro os valores estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, por meio da respectiva tabela de preços máximos de medicamentos, utilizada como referência regulatória para o setor farmacêutico no território nacional.

Para a definição dos valores de referência, foi adotada a metodologia da média saneada dos preços obtidos, de modo a garantir maior fidedignidade e representatividade dos dados coletados.

Diante do exposto, estima-se um custo total para esta contratação de **R\$ 3.258.453,64** (Três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

8.1 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, avaliou-se a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos nos processos de contratação.

8.3 Contudo, a própria legislação estabelece hipóteses de afastamento do tratamento diferenciado, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quando:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8.4 O Decreto Municipal 2.209/2017, âmbito regional é definido como os “limites geográficos do Estado de Santa Catarina”.

8.5 A aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de toda a Rede Básica de Saúde do Município de Palhoça envolve elevado volume e ampla diversidade de itens, além de significativa complexidade logística e rigorosos requisitos sanitários. O mercado desse segmento é predominantemente composto por fabricantes, grandes distribuidores e empresas de médio e grande porte, sendo reduzida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) na oferta da maioria dos medicamentos demandados.

8.6 A experiência do Município em processos licitatórios anteriores evidencia que a participação de ME/EPP nesses certames é reduzida e, dentre as empresas participantes, grande parte não possui sede no âmbito regional. Tal cenário demonstra a baixa competitividade natural desse mercado específico, indicando que eventual imposição de exclusividade ou reserva de cotas poderia resultar no fracasso de itens ou até mesmo do certame como um todo.

8.7 A adoção de exclusividade ou o fracionamento do objeto em cotas reservadas, nessas condições, tenderia a restringir a competitividade, limitar a participação de fabricantes e distribuidores com efetiva capacidade de fornecimento e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de aumentar o risco de desabastecimento da rede pública de saúde.

8.8 Ressalta-se que o objeto da contratação contempla medicamentos essenciais ao atendimento da população no âmbito da Rede Básica de Saúde do Município. O eventual fracasso de itens licitados poderia gerar prejuízos não apenas de natureza financeira, mas também assistencial, com potencial impacto negativo na continuidade dos serviços de saúde, risco à saúde da população e possibilidade de judicialização da demanda.

8.9 Nos termos do art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado previsto para microempresas e empresas de pequeno porte pode deixar de ser aplicado quando não se mostrar vantajoso para a Administração Pública ou quando representar





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado. No presente caso, verifica-se a ocorrência dessas hipóteses, razão pela qual, visando preservar a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, justifica-se a não aplicação de exclusividade ou de reserva de cotas para ME/EPP nesta licitação.

8.10 Ressalta-se que embora o certame seja lançado sem a destinação de cotas reservadas, serão assegurados os demais mecanismos de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o artigo 44, da lei Complementar n. 123/2006:

“Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”,

E ainda, parágrafo 1o, do artigo 43:

§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 Dessa forma, garante-se a observância do tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação aplicável, preservando-se, ao mesmo tempo, a competitividade do certame, a segurança do abastecimento da rede pública de saúde e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente contratação tem como resultados pretendidos:

- Assegurar o fornecimento contínuo, regular e oportuno de medicamentos, em quantitativos compatíveis com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a disponibilidade dos itens essenciais à assistência farmacêutica da Rede Básica;
- Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a segurança dos atendimentos e para a adequada assistência à população usuária do sistema público municipal;





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

- Reduzir riscos de desabastecimento e perdas de medicamentos, por meio de planejamento adequado das aquisições e da manutenção de estoque compatível com a demanda assistencial;
- Proporcionar maior eficiência e agilidade nos processos de aquisição, mediante instrumento contratual que permita o fornecimento parcelado conforme a demanda efetivamente verificada pelas unidades da rede municipal de saúde
- Promover a gestão eficiente dos recursos públicos, considerando que a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita ao Município realizar aquisições de forma planejada, conforme a necessidade real de consumo e dentro dos limites orçamentários estabelecidos;
- Ampliar a previsibilidade e a segurança na gestão da assistência farmacêutica, permitindo melhor planejamento logístico, controle de estoques e racionalização das compras públicas.

Dessa forma, pretende-se estruturar solução que assegure regularidade no fornecimento de medicamentos, a eficiência administrativa na gestão das aquisições e a efetiva garantia do direito fundamental à saúde, em consonância com as obrigações legais e constitucionais atribuídos ao Município.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1** () Não será adotado parcelamento, tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.
- 10.2** (X) Será adotado parcelamento, uma vez que o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de vedação, sendo possível maior competitividade e economicidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

- 11.1** Não se identificam providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 12.1** Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1** A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.
- 13.2** Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados.
- 13.3** Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

14. CONTRATO

- 14.1** É necessário contrato?
() SIM OU (X) NÃO

Palhoça/SC, 12 de março de 2026.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretario Municipal de Saúde

